

PROJETO DE LEI CM N° 019-04/2020

Altera dispositivos na Lei Municipal no 8.739 de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do poder legislativo, cria o quadro de cargos, cargos em comissão e comissionamentos, estabelece o plano de carreira e pagamento, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a tabela do art. 40 da Lei no 8.739 de 02 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Legislativo, cria o quadro de cargos, cargos em comissão e comissionamentos, estabelece o plano de carreira e pagamento e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do legislativo Municipal:

Quadro de Cargos Comissionados

Quantidade de Cargos	Denominação do Cargo em Comissão	Coefficiente Salarial	Padrão Salarial
04	Assessor de Plenário e Comissões	3,5485	CC2
01	Assessor da Mesa Diretora	5,6538	CC3
01	Assessor de Imprensa	5,6538	CC3
15	Assessor Político	5,6538	CC3
01	Assessor de Secretaria	5,6538	CC3
01	Assessor Jurídico	11,3670	CC5
01	Diretor Geral	11,3670	CC5

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 10.637/2018.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia da próxima legislatura.

Sala Presidente Tancredo de A. Neves, 17 de Abril de 2020.

Ildo Paulo Salvi
Vereador PSDB

Mariela Fernanda Portz Dorneles
Vereadora PSDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O processo democrático em nosso país ainda engatinha e a nossa sociedade encontra no modelo presidencialista, que administra através do Poder Executivo fiscalizado e alicerçado em Leis produzidas no Poder Legislativo com a mediação do Poder Judiciário, a sua forma de organização social.

Esta democracia, ou seu modelo, tem sido alvo, nacionalmente, de muitas críticas quanto a dualidade custo/ benefício. Ou seja, a sociedade, cada dia mais crítica e racional, paga, obrigatoriamente através de impostos, um alto preço para manter estas estruturas e ser servida por serviços públicos muitas vezes precários.

O Poder Legislativo de Lajeado, sensível a atual situação nacional ocasionada pela pandemia do Covid-19 e a inúmeros outros reflexos econômicos e sociais atuais, vem dentro da legalidade, através deste projeto de lei, agir para tentar equalizar, neste primeiro momento, a questão econômica dos gastos públicos legislativos x eficiência legislativa.

Ao todo esta Casa Legislativa conta com 46 servidores atuantes (42 comissionados e 04 efetivos), além de 15 vereadores que certamente exercem suas funções com eficiência e dedicação. Porém os gastos com esta estrutura são realmente altos, se pensarmos nas necessidades atuais dos cidadãos que representamos. Gastamos em média anualmente mais de 3 milhões de reais (o cálculo atual realizado é de R\$3.200.737,89) com os servidores da Casa e seus vencimentos.

Para exemplificar a realidade, temos em cargos de comissão, dentro desta Casa Legislativa:

- 04 Assessores de Plenário e Comissões- CC2
- 01 Assessor da Mesa Diretora- CC3
- 01 Assessor de Imprensa- CC3
- 02 Assessores de Secretaria- CC3
- 15 Assessores Políticos- CC3
- 01 Diretor de Núcleo Legislativo- CC3
- 01 Diretor Gabinete da Presidência- CC4
- 15 Diretores Parlamentares- CC4
- 01 Diretor Geral- CC5
- 01 Assessor Jurídico- CC5

Além destes, somam-se a estrutura de pessoal, os efetivados por concurso público: 1 contador - N4, 1 motorista- N2 e 2 serventes- N1.

Com a efetivação do presente projeto, teremos uma redução, para 2021, de 43% no número de cargos comissionados atuantes na Câmara passando dos atuais

42 cargos para 24 cargos, além da extinção de mais um cargo de padrão salarial CC1, não utilizado no momento. Sendo assim, a economia gerada será de mais de 1 milhão e meio de reais (R\$1.520.777,42) por ano, ou seja, 53,4%, com responsabilidade e certeza da continuidade eficaz da sua função legislativa.

Passando a configurar em atuação para próxima legislatura, os seguintes servidores em comissão:

- 04 Assessores de Plenário e Comissões- CC2
- 01 Assessor da Mesa Diretora- CC3
- 01 Assessor de Imprensa- CC3
- 01 Assessores de Secretaria- CC3
- 15 Assessores Políticos- CC3
- 01 Diretor Geral- CC5
- 01 Assessor Jurídico- CC5

Ao longo da próxima legislatura certamente chegaremos a economia de mais de 6 milhões e meio de reais. Seremos exemplo não só para nossos representados, como também para nosso Estado, onde já somos conhecidos por ser uma das Câmaras mais enxutas do RS gastando menos de um terço do previsto legalmente para a sua manutenção, como também exemplo para o nosso país com vereadores e grupo de servidores comprometidos com a função primordial de serviço à comunidade.

Na certeza pela sensibilidade e aprovação por parte do Plenário, soberano em suas decisões, lembramos que a economia gerada por este projeto de lei será revertida, através de políticas públicas oficializadas pelo executivo e validadas pelo legislativo, para o bem estar social e econômico das famílias lajeadenses, seja através de mais médicos nos postos de saúde, mais parques na periferias da cidade, na estruturação de uma futura guarda municipal ou mesmo na construção de mais creches para nossas crianças.

Sendo uma medida necessária, e a possível, dentro da legalidade, solicitamos a compreensão e o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Ildo Paulo Salvi
Vereador PSDB

Mariela Fernanda Portz Dorneles
Vereadora PSDB